

3)18
GAP
DURB
GAGEF



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 12/2020
Realizada em 12/08/2020

PROPOSTA

Nº 25 /2020/DURB/GAGEF
DELIBERAÇÃO Nº 258/20

Assunto: Processo N.º1049/04 Titular do Processo: ANTONIO XAVIER DE LIMA - CABEÇA DE CASAL DA HERANCA DE
Requerimento N.º :2384/20
Requerente: ANTONIO XAVIER DE LIMA - CABEÇA DE CASAL DA HERANCA DE
Local: BREJOS - BREJOS AZEITAO E.N.10 KM 23,820
Freguesia: SÃO LOURENÇO
REQUER LICENÇA PARA OPERACAO DE LOTEAMENTO.

O Técnico: JOAQUIM ANTONIO JORGE BRANCO
Data:5/8/2020

PROPOSTA DE: Alteração às especificações do Alvará de Loteamento nº 1/18 – Aclaração das confrontações do lote noventa e oito, para efeito de registo

No âmbito do licenciamento do loteamento n.º 4.9.1049/04 que deu origem ao Alvará de Loteamento n.º 1/18, situado em Brejos de Azeitão – União das Freguesias de Azeitão, foi cedido à Câmara Municipal de Setúbal uma área com 11 718.80 m2, com uso de equipamento e serviços públicos totalmente integrada no domínio público municipal.

Em 03 de Junho de 2020 foi aprovada em Reunião de Câmara nº 9 de 2020, através da Deliberação nº 179, a alteração às especificações do alvará de loteamento citado, tendo sido constituído o lote n.º 98 de configuração retangular, com área de 3408.00m2, destinado a um equipamento religioso com uso de igreja, capela mortuária e instalações de apoio.

Para efeito de apresentação na Conservatória do Registo Predial de Setúbal para registo do lote, apresentam-se as suas confrontações:

- lote nº 98 - confronta a norte com Domínio Público Municipal, área destinada a equipamento e serviços públicos; a sul, nascente e poente com Domínio Público Municipal, arruamentos do loteamento sem toponímia atribuída, à data.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra: Abstencões: 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA